



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
**LEI 4.374, de 17 de novembro de 2021.**

**EXTINGUEM OS SEGUINTE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO, CONSTANTES NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.600, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Extingue do Quadro de Cargos constante no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, os seguintes cargos de provimento efetivo, que atualmente se encontram vagos:

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Padrão</b>
Cuidador	06	05
Técnico em contabilidade	01	09
Telefonista	02	04
Terapeuta ocupacional	01	08

**Art. 2º** Após a vacância ficam automaticamente extintos os seguintes cargos constantes no Quadro de Cargos constante no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, os seguintes cargos de provimento efetivo, que atualmente se encontram ocupados:

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Padrão</b>
Agente administrativo	01	7B
Calceteiro	02	6A
Contramestre	04	08
Jardineiro	05	04
Oficial administrativo	15	7B
Operário	45	4A
Operário especializado	14	05
Pedreiro	05	6A
Pintor	02	06
Servente	85	04

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

  
**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal.

Registre-se.  
Publique-se.